



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA – FORRÓ DA MELHOR IDADE

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realização do Projeto Forró da Melhor Idade, com 29 (vinte e nove) apresentações musicais com som mecânico, e 09 (nove) apresentações musicais ao vivo, na Unidade de Atenção Integrada (UAI) do Município de Unaí-MG. A empresa deverá realizar as apresentações sempre nas sextas-feiras, sendo a última do mês ao vivo, com início no mês de abril e término em Dezembro, de acordo com a demanda pactuada previamente com a Secretaria da Cultura e Turismo, além de fornecer toda a infraestrutura necessária ao bom funcionamento das apresentações.

2. OBJETIVO

Proporcionar entretenimento à população unaiense com mais de 50 (cinquenta) anos de idade com apresentações musicais com som mecânico e ao vivo, a serem realizadas na Unidade de Atenção Integrada (UAI) do Município de Unaí-MG.

3. JUSTIFICATIVA:

Fomentar a apreciação do entretenimento musical, e proporcionar momento de lazer e convívio para idosos do município de Unaí. As apresentações visam garantir a ambientação de som para que os idosos possam dançar.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e que tenham capacidade técnica para cumprimento das ações, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços será realizada no endereço: Avenida Frei Anselmo nº 320 bairro, Divinéia, na sede da Secretaria da Cultura e Turismo de Unaí.

6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

A empresa ganhadora da presente licitação deverá realizar 29 (vinte e nove) apresentações musicais com som mecânico, e 09 (nove) apresentações musicais ao vivo, na Unidade de Atenção Integrada (UAI) do Município de Unaí-MG, devendo:

- a) Para as apresentações de som mecânico, a empresa deverá realizar sempre nas sextas-feiras, com duração de 4 (quatro) horas, sempre seguindo as orientações da Secretaria da Cultura e Turismo, além de fornecer toda a infraestrutura necessária ao bom funcionamento das apresentações;
- b) Para as apresentações com som ao vivo, a empresa deverá realizar sempre na última sexta-feira do mês, contratar músico solo, dupla, trio ou banda, com duração de 02(duas) horas de apresentação ao vivo e 02 (duas) horas de som



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- mecânico, obedecendo orientações da Secretaria da Cultura e Turismo, que indicará o artista que irá se apresentar;
- c) Pagar cachê ao artista no valor mínimo de R\$ 400,00 até R\$ 500,00 (negociação feita diretamente pela empresa com o artista e/ou grupo musical) com comprovação através de recibo datado e assinado pelo artista e/ou representante do grupo musical e/ou comprovante de transferência bancária (TED/DOC/PIX) feita através de conta em titularidade do CNPJ da empresa contratada para conta bancária em nome artista e/ou representante do grupo musical;
 - d) Ao final de cada apresentação o artista contratado pela empresa deverá preencher um relatório com fotos (modelo deverá ser solicitado para secretaria contratante) de apresentação no evento, que deverá ser assinado e carimbado pelo artista, pela CONTRATADA e PELA CONTRATANTE;
 - e) O pagamento do cachê deverá ser mediante assinatura de recibo (modelo deverá ser solicitado para secretaria contratante) e assinatura de relatório de apresentação. Os dois documentos deverão entregues junto com a nota fiscal da prestação de serviço;
 - f) Contratar artista que:
 - a. comprove residência em Unaí há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias da apresentação;
 - b. seja escolhido(a) pela Sectur/empresa contratada por meio de rodízio, por critérios de estilo musical/disponibilidade;
 - c. esteja obrigatoriamente inscrito no Cadastro Municipal de Cultura do Município de Unaí e/ou no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais/Mapa da Cultura;
 - d. no caso de artista menor de idade, apresentar alvará do Juiz da Vara de Infância autorizando a apresentação artística do menor;
 - c) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de microfones e pedestais tantos quantos necessários para os vocalistas da apresentação musical;
 - d) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo de caixas de som ativas e/ou passivas, tantas quantas necessárias para sonorização ideal do ambiente;
 - e) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de cabos P10/XLR tantos quantos necessários para interligar os aparelhos musicais da apresentação;
 - f) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de uma mesa de som com um mínimo de 10 (dez) canais de entrada P10/XLR capaz de suportar a apresentação de bandas com até 6 (seis) instrumentos e 4 (quatro) microfones;
 - g) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de 1 (uma) garrafa de água mineral de 500 ml ou maior para cada artista e/ou componente da banda em apresentação, a ser entregue sempre no início da apresentação.

7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:

7.1 Empresa contratada:

- a) Disponibilização, em todas as apresentações musicais, de todo o repertório musical suficiente para atender 4 horas (quatro horas) de música;



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- b) Disponibilização, em todas as apresentações musicais realizadas, de transporte adequado para o(s) profissional(is) que irão tomar conta do som e seus equipamentos;
- c) Disponibilização, em todas as apresentações musicais de cabos P10/XLR tantos quantos necessários para interligar os aparelhos musicais da apresentação;
- d) Disponibilização, em todas as apresentações musicais de 4 (quatro) caixas de som ativas e/ou passivas com respectivos amplificadores, tantas quantas necessárias para sonorização ideal do ambiente;
- e) Disponibilização, em todas as apresentações musicais, de uma mesa de som com um mínimo de 4 (quatro) canais de entrada P10/XLR;
- f) Disponibilização, em todas as apresentações musicais, de um microfone adicional, sem fio com alcance mínimo de 50 (cinquenta) metros em área aberta, para apresentação, locução e avisos, feitos por profissional designado pela Secretaria da Cultura e Turismo e devidamente identificado por crachá e/ou uniforme ou, na falta deste, veiculação de vinheta disponibilizada pela Secretaria da Cultura e Turismo a cada 30 minutos de duração do evento;
- g) Disponibilização, em todas as apresentações musicais, de um profissional técnico designado pela empresa contratada devidamente identificado por crachá e/ou uniforme, capacitado a montar a infraestrutura completa até no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da apresentação, operar mesa de som e acessórios musicais durante todo o período da apresentação musical e desmontar todo o equipamento de som e a infraestrutura acessória. Fica facultado à empresa contratar mais de um profissional ou terceirizar o serviço, desde que o cumprimento integral da atividade descrita seja realizado com a mesma qualidade ou com qualidade superior à indicada;
- h) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio sendo também a locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;
- i) Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;
- j) Responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Unaí que estiverem sobre os seus cuidados, ressarcindo a esta Prefeitura quaisquer despesas referentes a sua má utilização;
- k) Comparecer às reuniões preestabelecidas pela Secretaria da Cultura e Turismo quando solicitada;
- g) Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito, a Secretaria da Cultura e Turismo, em, no mínimo, 3 (Três) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;
- h) Caso haja problemas climáticos que possam impedir as apresentações, as mesmas serão postergadas para o próximo dia ou para nova data a ser acertada com a Secretaria da Cultura e Turismo;
- i) Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;
- j) Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- k) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- l) Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- m) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- n) Cumprir as normas de segurança, apresentar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que passa comprometer a segurança de bens e pessoas;
- o) Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;
- p) Manter os funcionários em serviço devidamente identificados por crachá;
- q) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a Prefeitura Municipal e àqueles quaisquer vínculos empregatícios. A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para Prefeitura a responsabilidade por seu pagamento.

7.2 Prefeitura Municipal de Unai/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- a) Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis sobre o Poder Municipal e facilitar o acesso às suas dependências, durante o planejamento e a execução dos serviços acima descritos;
- b) Agendar reuniões com a empresa contratada para tratar de assuntos referentes à produção do evento.
- c) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
- e) Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados.
- f) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

8. Calendário de Atividades:

Serão realizadas 29 (vinte e nove) apresentações musicais com som mecânico, e 09 (nove) apresentações musicais ao vivo, sempre nas sextas-feiras, sendo a última do mês ao vivo, com início no mês de abril e término em dezembro, seguindo o seguinte calendário:

	SOM MECÂNICO	SOM AO VIVO
Abril	07, 14 e 21	28
Mai	05, 12 e 19	26
Junho	02, 09, 16 e 23	30
Julho	07, 14 e 21	28



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Agosto	04, 11 e 18	25
Setembro	01, 08, 15 e 22	29
Outubro	06, 13 e 20	27
Novembro	03, 10 e 17	24
Dezembro	01, 08, 15 e 22	29

9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

a) Espera-se uma proposta global de R\$ 21.700,00 (vinte e um mil e setecentos reais), sendo o valor único de:

- 29 (vinte e nove) apresentações musicais de R\$ 500,00 (quinhentos reais) com som mecânico, com duração de operação de 04 (quatro) horas;
- 09 (nove) apresentações musicais de R\$ 800,00 (oitocentos reais) com som ao vivo, com duração de operação de 02 (duas) horas de som ao vivo e 02 (duas) horas de som mecânico.

10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de empenho da Secretaria da Cultura e Turismo e emissão de Nota Fiscal de Serviços da empresa contratada.

11. PRAZO CONTRATUAL

O contrato vigorará de abril a dezembro de 2023.

12. DISPOSIÇÃO GERAL

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unaí.

13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.

Unaí-MG, 09 de fevereiro de 2023.



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Luciana

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária da Cultura e Turismo



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA Projeto Música nas Feiras

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em organização de eventos para realizar 118 (cento e dezoito) apresentações musicais gratuitas ao vivo de artistas locais, no âmbito do Projeto “Música nas feiras”, na zona urbana do Município de Unaí-MG. A empresa deverá contratar e acompanhar as apresentações nos locais e dias indicados, de acordo com a demanda pactuada previamente com a Secretaria da Cultura e Turismo, além de fornecer toda a infraestrutura necessária ao funcionamento das apresentações.

2. OBJETIVO

Proporcionar entretenimento à população unaiense com apresentações musicais ao vivo de artistas locais, a serem realizadas nas feiras livre do município de Unaí.

3. JUSTIFICATIVA:

Aumentar a visibilidade de artistas e grupos musicais locais, fomentar a apreciação do entretenimento musical, fomentar o comércio local e a agricultura familiar (produtores presentes nas feiras comunitárias), levar as apresentações para os diversos bairros.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e que tenham capacidade técnica para cumprimento das ações, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

A execução dos serviços será realizada em espaços públicos (feiras livres), localizadas na zona urbana do município de Unaí-MG.

6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

A empresa ganhadora da presente licitação deverá contratar e acompanhar as apresentações nas feiras livres do município, seguindo as orientações e indicações da Secretaria da Cultura e Turismo, além de fornecer toda a infraestrutura necessária ao funcionamento das apresentações.

7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:

7.1 Empresa contratada:

- a) Contratar 118 (cento e dezoito) apresentações musicais, por músico individual, dupla, trio ou banda, respeitando as seguintes condições:



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- 1) Apresentação com duração de 2(duas) horas (o tempo de montagem e desmontagem não deverá interferir no tempo de apresentação), com no máximo 2 (dois) intervalos de até 10 (dez) minutos cada, obedecendo as orientações e indicações da Secretaria da Cultura e Turismo;
- 2) Pagar cachê ao artista e/ou grupo no valor mínimo de R\$ 300,00 até R\$ 400,00 (negociação feita diretamente pela empresa com o artista e/ou grupo musical);
- 3) Comprovação de pagamento através de recibo datado e assinado pelo artista e/ou representante do grupo musical e/ou comprovante de transferência bancária (TED/DOC/PIX) feita através de conta em titularidade do CNPJ da empresa contratada para conta bancária em nome artista e/ou representante do grupo musical;
- 4) Ao final de cada apresentação o artista contratado pela empresa deverá preencher o relatório de comprovação de apresentação com foto (modelo deverá ser solicitado para secretaria contratante) no evento, que deverá ser assinado e carimbado pelo artista, pela CONTRATADA e PELA CONTRATANTE;
- 5) O pagamento do cachê deverá ser mediante assinatura de recibo (modelo deverá ser solicitado para secretaria contratante) e assinatura de relatório de apresentação. Os dois documentos deverão entregues para secretaria solicitante, juntamente com a nota fiscal da prestação de serviço;
- 6) Relatório de comprovação da apresentação, com foto e assinatura do artista, empresa CONTRATADA E CONTRATANTE;
- 7) Contratar artista que:
 - a. comprove residência em Unai há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias da apresentação;
 - b. seja escolhido pela empresa contratada com a indicação da Secretaria solicitante, por meio de rodízio por critérios de: formato da apresentação, segmento cultural e disponibilidade;
 - c. esteja obrigatoriamente inscrito no Cadastro Municipal de Cultura do Município de Unai e/ou no Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais/Mapa da Cultura;
 - d. no caso de artista menor de idade, apresentar alvará do Juiz da Vara de Infância autorizando a apresentação artística do menor;
- c) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de microfones e pedestais tantos quantos necessários para os vocalistas da apresentação musical;
- d) Disponibilização, em todas as apresentações musicais de caixas de som ativas e/ou passivas, tantas quantas necessárias para sonorização ideal do ambiente;
- e) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de cabos P10/XLR tantos quantos necessários para interligar os aparelhos musicais da apresentação;
- f) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de uma mesa de som com um mínimo de 10 (dez) canais de entrada P10/XLR capaz de suportar a apresentação de bandas com até 6 (seis) instrumentos e 4 (quatro) microfones;
- g) Disponibilização, em todas as apresentações musicais ao vivo, de 1 (uma) garrafa de água mineral de 500 ml ou maior para cada artista e/ou componente da banda em apresentação, a ser entregue sempre no início da apresentação;
- h) Disponibilização, em todas as apresentações musicais de um profissional técnico designado pela empresa contratada devidamente identificado por crachá e/ou uniforme, capacitado a montar a infraestrutura mínima, que valorize o profissional, até no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da apresentação, operar mesa de som e acessórios musicais durante todo o período da apresentação



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

musical e desmontar todo o equipamento de som e a infraestrutura acessória. Fica facultado à empresa contratar mais de um profissional ou terceirizar o serviço, desde que o cumprimento integral da atividade descrita seja realizado com a mesma qualidade ou com qualidade superior à indicada;

- i) Disponibilizar profissionais e estrutura conforme itens anteriores suficientes para realizar até 2 (duas) apresentações musicais simultâneas;
- j) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio sendo também a locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;
- k) Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;
- l) Responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Unaí que estiverem sobre os seus cuidados, ressarcindo a esta Prefeitura quaisquer despesas referentes a sua má utilização;
- m) Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pela Secretaria da Cultura e Turismo quando solicitada;
- n) Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito, a Secretaria da Cultura e Turismo, em, no mínimo, 3 (Três) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;
- o) Caso haja problemas climáticos que possam impedir as apresentações, as mesmas serão postergadas para nova data a ser acertada com a Secretaria da Cultura e Turismo;
- p) Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;
- q) A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;
- r) Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;
- s) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
- t) Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- u) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- v) Cumprir as normas de segurança, apresentar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de bens e pessoas;
- W) Comunicar imediatamente à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;
- x) Manter os funcionários em serviço devidamente identificados por crachá;



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

y) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a Prefeitura Municipal e àqueles qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para Prefeitura a responsabilidade por seu pagamento.

7.2 Prefeitura Municipal de Unaí/Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

- Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis sobre o Poder Municipal e facilitar o acesso às suas dependências, durante o planejamento e a execução dos serviços acima descritos;
- Agendar reuniões mensais com a empresa contratada para tratar de assuntos referentes à produção do evento.
- Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
- Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados.
- Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

8. Quantitativos das AÇÕES:

Cada apresentação musical é denominada, para fins deste termo de referência, de "ação". O quantitativo é de 118 (cento e dezoito) apresentações musicais ao vivo no período de abril a dezembro de 2023, sendo:

	CANABRAVA	DIVINÉIA	PRIMAVERA	CENTRO	CANAÃ
Abril	12 e 26	06 e 20	14 e 28	08 e 22	02, 09, 16, 23 e 30
Mai	10 e 24	04 e 18	12 e 26	06 e 20	07, 14, 21 e 28
Junho	07 e 21	01, 15 e 29	09 e 23	03 e 17	04, 11, 18 e 25
Julho	05 e 19	13 e 27	07 e 21	01, 15 e 29	02, 09, 16, 23 e 30
Agosto	02, 16 e 30	10 e 24	04 e 18	12 e 26	06, 13, 20 e 27
Setembro	13 e 27	07 e 21	01, 15 e 29	09 e 23	03, 10, 17 e 24
Outubro	11 e 25	05 e 19	13 e 27	07 e 21	01, 08, 15, 22 e 29
Novembro	08 e 22	02, 16 e 30	10 e 24	04 e 18	05, 12, 19 e 26
Dezembro	06 e 20	14 e 28	08 e 22	02, 16 e 30	03, 10, 17, 24 e 31



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Espera-se uma proposta global de R\$ 70.800,00 (setenta mil e oitocentos reais), com total de 118 (cento e dezoito) apresentações, sendo o valor único de:

- R\$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação musical ao vivo, com duração de 02 (duas) horas de apresentação.

10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de empenho da Secretaria da Cultura e Turismo e emissão de Nota Fiscal de Serviços da empresa contratada.

11. PRAZO CONTRATUAL

O contrato vigorará de abril a dezembro de 2023.

12. DISPOSIÇÃO GERAL

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unaí.

13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.

Unaí-MG, 10 de fevereiro de 2023

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretária da Cultura e Turismo



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

TERMO DE REFERÊNCIA CULTURA EM MOVIMENTO

1. OBJETO: Contratação de empresa especializada em organização/promoção de eventos para desenvolver, com a coordenação/direção da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo, o Projeto Cultura em Movimento, com a realização de apresentações culturais, na área de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, artes marciais, literatura, dança, música e afins.

O contrato prevê realização de 05 (cinco) eventos anuais, preferencialmente, a cada 02 (dois) meses, sendo que cada evento contemplará: 5 segmentos artísticos culturais, com disponibilização de 02 unidades de tenda 10x10, 01 unidade de palco 7x5, 01 som com iluminação e técnico, em zona urbana e/ou rural, no Município de Unai-MG e 500 km para deslocamento para prestação do serviço em comunidades da zona Rural, como Garapuava, Boa Vista, Palmeirinha, Rural Minas, Pedras de Marilândia, Chapadinha entre outras.

Cada apresentação terá duração entre 30 (trinta) minutos e 01 (uma) hora, a depender do formato, segmento cultural e da demanda da Secretaria.

A empresa deverá contratar e acompanhar as apresentações nos locais e dias indicados de acordo com a demanda pactuada previamente com a Secretaria, além de fornecer toda a infraestrutura necessária ao funcionamento das apresentações.

A coordenação ficará a cargo da Secretaria.

2. OBJETIVO: O Projeto Cultura em Movimento, visa proporcionar entretenimento a população com apresentação de artistas na área de artes cênicas, artes plásticas, artes visuais, artes marciais, literatura, dança, música e afins, em atividades relacionadas a divulgação e publicidade de projetos da área da cultura.

3. JUSTIFICATIVA:

A Prefeitura Municipal de Unai através da Secretaria da Cultura, busca promover a cultura local e regional com a utilização dos espaços públicos para apresentações das principais manifestações culturais, valorizando e dando visibilidade aos seus artistas, levando entretenimento e diversão à população.

4. PARTICIPAÇÃO

Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas habilitadas que satisfaçam as condições estabelecidas no Edital e anexo, sendo vedada a participação de empresas que se encontrem em desacordo com a legislação pertinente.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

A execução dos serviços será realizada na zona urbana e/ou zona rural do município de Unaí, de acordo com cada demanda da Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

6. DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO:

O contrato prevê realização de 05 (cinco) eventos anuais, preferencialmente, a cada 02 (dois) meses, e 500 km para deslocamento para prestação do serviço em comunidades da zona Rural, como Garapuava, Boa Vista, Palmeirinha, Rural Minas, Pedras de Marilândia, Chapadinha entre outras, sendo que:

- a) Cada evento contemplará 05 (cinco) segmentos culturais, descritos neste termo de referência, e cada apresentação terá duração entre 30 (trinta) minutos e 01 (uma) hora, a depender do formato, segmento cultural e da demanda da Secretaria,
- b) Cada evento deverá ser agendado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias;
- c) Todos os artistas contratados, deverão estar devidamente cadastrados e reconhecidos pela Secretaria Municipal da Cultura e Turismo;
- a) O artista ou grupo deverá comprovar residência e/ou atuação em Unaí há pelo menos 180 (cento e oitenta) dias da apresentação;
- d) O escopo das apresentações culturais deverá ser apresentado (sinopse, roteiro e/ou breve descrição) à Secretaria solicitante, antecipadamente para aprovação e verificação de adequação ao público;
- e) Ao final de cada evento, os artistas participantes deverão preencher um relatório de participação no evento, que deverá ser assinado e carimbado pela CONTRATADA e PELA CONTRATANTE;
- f) O pagamento do cachê deverá ser mediante assinatura de recibo e assinatura de relatório de apresentação com foto. Os dois documentos deverão entregues para secretaria solicitante, junto com a nota fiscal da prestação de serviço;
- b) O pagamento do cachê a cada um dos 05 (cinco) segmentos artístico, pela empresa contratada deverá ser no mínimo R\$ 700,00 cada (negociação feita diretamente pela empresa com o artista e/ou grupo);
- g) A prestação de serviço deverá seguir calendário pré-definido pela CONTRATANTE, estimando a utilização dos serviços a serem prestados;
- h) A prestação de serviço deverá seguir calendário pré-definido pela CONTRATANTE, estimando a utilização dos serviços a serem prestados;
- i) Todo deslocamento, de material e pessoal, na zona urbana do município, será por conta da CONTRATADA;
- j) Quando o serviço acontecer na zona rural do município, o deslocamento dos artistas e dos equipamentos, será por conta da CONTRATANTE;

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- k) Quando a CONTRATANTE não puder realizar o transporte dos artistas e dos equipamentos, a empresa CONTRATADA deverá ser avisada para que providencie a quantidade de KM a ser percorrido, para que a CONTRATANTE inclua no seu pedido a distância, para que a empresa receba o valor por km rodado, limitado a apenas um único frete;
- l) A empresa deverá disponibilizar ainda :
- o 02 (duas) unidades de tenda aberta, com calha, nas dimensões de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca em bom estado, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral;
 - o 01 (um) unidade de Palco 7x5x0.7 de altura, com carpete no piso e saia, cortina no fundo e escada de acesso;
 - o 01 (um) som com microfones e pedestais tantos quantos necessários para os vocalistas da apresentação musical; de caixas de som ativas e/ou passivas, tantas quantas necessárias para sonorização ideal do ambiente; de cabos P10/XLR tantos quantos necessários para interligar os aparelhos musicais da apresentação; de uma mesa de som com um mínimo de 10 (dez) canais de entrada P10/XLR capaz de suportar a apresentação de bandas com até 6 (seis) instrumentos e 4 (quatro) microfones; de um profissional técnico capacitado a montar a infraestrutura mínima, que valorize o profissional, até no máximo 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para início da apresentação, operar mesa de som e acessórios musicais durante todo o período da apresentação musical e desmontar todo o equipamento de som e a infraestrutura acessória. Fica facultado à empresa contratar mais de um profissional ou terceirizar o serviço, desde que o cumprimento integral da atividade descrita seja realizado com a mesma qualidade ou com qualidade superior à indicada.

7. COMPETÊNCIA DAS PARTES:

7.1 Empresa contratada:

- a) Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com: materiais, alimentação e transporte da sua equipe de apoio, locação e/ou aquisição de equipamentos, mão-de-obra, fretes, impostos, taxas, tarifas, alvarás, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução dos serviços pela contratada;
- b) Plena responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento na prestação dos serviços subcontratados;
- c) Responsabilizar-se pela integridade dos materiais e/ou equipamentos disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Unaí que estiverem sobre

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- os seus cuidados, ressarcindo a esta Prefeitura quaisquer despesas referentes a sua má utilização;
- d) Comparecer às reuniões pré-estabelecidas pelas Secretarias quando solicitada;
 - e) Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, deverá a CONTRATADA comunicar, por escrito, a Secretaria, em, no mínimo, 07 (sete) dias antes da realização do evento, viabilizando sua interferência e correção na situação apresentada;
 - f) Caso haja problemas climáticos que possam impedir as apresentações, as mesmas serão reprogramadas pela Secretaria;
 - g) Apresentar os documentos imprescindíveis à devida contratação;
 - h) A CONTRATADA deverá fornecer número de telefone para a localização do responsável pela realização do serviço, reservando ao CONTRATANTE o direito de acionar a CONTRATADA sempre que necessário;
 - i) Deverão ser rigorosamente observados os prazos de execução dos serviços previamente estabelecidos;
 - j) Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir às suas expensas, no total ou parte, os serviços prestados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da sua execução;
 - k) Responsabilizar-se por todo ônus referente aos serviços contratados, bem como tudo que as leis trabalhistas e previdenciárias preveem e demais exigências legais para o pleno exercício de suas atividades, visto que seus funcionários não terão vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - l) Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
 - m) Cumprir as normas de segurança, apresentar informações sobre toda e qualquer ocorrência ou anormalidade que possa comprometer a segurança de bens e pessoas;
 - n) Comunicar imediatamente à Secretaria a ocorrência de qualquer acontecimento extraordinário envolvendo danos à área ocupada, suas instalações e equipamentos;
 - o) Manter os funcionários em serviço devidamente identificados por crachá;
 - p) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e aqueles decorrentes de acidentes de trabalho de seus empregados, no desempenho de seus serviços ou em conexão com eles, não existindo entre a Prefeitura Municipal e aqueles, qualquer vínculo empregatício. A inadimplência da CONTRATADA, em relação a esses encargos, não transfere para Prefeitura a responsabilidade por seu pagamento.

7.2 Prefeitura Municipal de Unaí / Secretaria Municipal de Cultura e Turismo:

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- a) Fornecer à empresa contratada as informações disponíveis sobre o Poder Municipal e facilitar o acesso às suas dependências, durante o planejamento e a execução dos serviços acima descritos;
- b) Agendar reuniões com a empresa contratada para tratar de assuntos referentes à produção do evento.
- c) Cumprir e fazer cumprir as cláusulas contratuais;
- d) Coordenar e direcionar a execução dos serviços prestados, objetos do presente Termo;
- e) Realizar o pagamento dos serviços efetivamente prestados.
- f) Prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do objeto licitado.

8. CALENDÁRIO DE EVENTOS

O cronograma de apresentações será passado para a empresa contratada, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

O contrato prevê realização de 05 (cinco) eventos anuais, preferencialmente, a cada 02 (dois) meses, sendo que cada evento contemplará: 5 segmentos artísticos culturais, com disponibilização de 02 unidades de tenda 10x10, 01 unidade de palco 7x5, 01 som com iluminação e técnico, em zona urbana e/ou rural, no Município de Unaí-MG e 500 km para deslocamento para prestação do serviço em comunidades da zona Rural, como Garapuava, Boa Vista, Palmeirinha, Rural Minas, Pedras de Marilândia, Chapadinha entre outras.

9. PROPOSTAS DE PREÇO E JULGAMENTO

O critério utilizado para julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL**. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, incidentes sobre o objeto licitado, inclusive despesas com material, mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais, fretes, transportes, seguros, tributos incidentes, isenções, e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Espera-se uma proposta global de R\$ 76.500,00(setenta e seis mil e quinhentos reais), sendo o valor único de:

- 05 (cinco) eventos anuais, de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, contendo:
 - 05 (cinco) segmentos artísticos de R\$ 1.000,00 cada ;
 - 02 (duas) tendas 10x10 de R\$ 2.500,00 cada;
 - 01 (um) palco 7x5x0,7 de R\$ 1.000,00 e
 - 01 (um) som, iluminação e técnico de R\$ 4.000,00.



Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

- 500 km para deslocamento a R\$ 3,00 (Três reais), para prestação do serviço em comunidades da zona Rural, como Garapuava, Boa Vista, Palmeirinha, Rural Minas, Pedras de Marilândia, Chapadinha entre outras.

(Todas as especificações estão descritas neste termo).

10. DA CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

O pagamento será feito mediante emissão de empenho da Secretaria solicitante e emissão de Nota Fiscal de Serviços e relatório de atividades da empresa contratada.

11. PRAZO CONTRATUAL

O contrato vigorará de abril a dezembro de 2023.

12. DISPOSIÇÃO GERAL

Os serviços extraordinários, isto é, fora das especificações aqui expostas, só poderão ser realizados mediante orçamento prévio e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Unai.

13. ESTABELECIMENTO DE PENALIDADE

Em caso de descumprimento total e/ou parcial de cláusulas contratuais, a empresa estará sujeita as penalidades da Legislação.

Unai, 10 de fevereiro de 2023.

Luciana Risolia Navarro Cardoso Vale
Secretaria Municipal da Cultura e Turismo